DECRETO Nº 03208/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.284 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA REC.TRANSFERIDOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	178	1.900,00
02.05.05.10.305.1009.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-ECD		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	194	1.100,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	274	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA REC.TRANSFERIDOS		
339014 - DIARIAS - CIVIL	177	1.900,00
02.05.05.10.305.1009.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-ECD		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195	1.100,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	276	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS		6.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 27 de março de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionisio Prefeito Municipal